



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75
Juntos em uma nova história!

CONTRATO Nº 2709/2024

FLS. Nº 37
Rubrica _____

Processo Administrativo nº 138/2024.

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E PAULO DO NASCIMENTO COSTA

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Duque Bacelar_Ma, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer / Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, situada à Avenida Coronel Rosalino, s/n, Centro na cidade de Duque Bacelar/MA, no CNPJ sob o nº 30.768.891/0001-91, neste ato representado (a) pela Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, residente na Fazenda Ana Maria, s/n, Povoado, Zona Rural de Duque Bacelar, portador do CPF nº 375.125.443-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Paulo do Nascimento Costa, CPF nº 965.033.513-72, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem seu fundamento na Inexigibilidade nº 09/2024, realizada com base, Art. 74, III, a, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de avaliação de Sondagem SPT (até 15 metros), incluindo mobilização e desmobilização em terreno sem benfeitoria com área de 60mx80m para a construção de uma escola, localizado na Rua 1, s/n, Bairro José Furtado, Duque Bacelar/Ma.



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 38
Rubrica _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor contratual de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), a ser pago em favor da CONTRATADA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------------|----------------------|
| 1 | Sondagem à percussão - SPT (Standard Penetration Test) | 8 | R\$ 2.500,00 | R\$ 20.000,00 |
| 2 | Mobilização de equipamento e transporte de pessoal | 1 | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| 3 | Instalação de plataforma | 8 | R\$ 200,00 | R\$ 1.600,00 |
| 4 | Taxa de estadia | 1 | R\$ 400,00 | R\$ 400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 26.000,00 |

02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer
12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente Contrato será reajustado de acordo com o entendimento das partes baseado na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado, em favor da Contratada, no valor correspondente ao objeto em pauta, após a confirmação da prestação dos serviços do objeto, mediante apresentação de fatura/nota fiscal atestada pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando, todas as providências processuais e/ou administrativas previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à CONTRATANTE;

- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da CONTRATANTE, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ao fornecimento, à CONTRATADA, deverá apresentar todas as informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133 de 2021.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

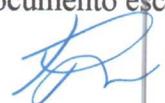
CLAÚSULA DECIMA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência da data da assinatura à 31 de dezembro, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.





Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 40
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) Aplicáveis em desfavor do CONTRATANTE:

Pelo atraso injustificado no pagamento da CONTRATADA, poderá ser cobrada multa de mora no valor de 0,5% sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 2%.

2) Aplicáveis em desfavor da CONTRATADA:

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I, III e IV, do Art. 87, da Lei no. 8.666/93, juntamente com multa de até 2% sobre o valor deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

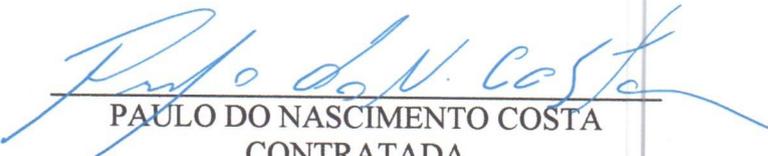
13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

13.2 - Assim sendo, estando justos e contratados, firmam o presente contrato público em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Duque Bacelar/MA, 27 de setembro de 2024.



Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



PAULO DO NASCIMENTO COSTA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º) _____
CPF n. _____

2º) _____
CPF n. _____



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001032571017

CPF/CNPJ: 965.033.513-72

Nome/Razão Social: *****

FLS. Nº

21

Rubrica

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO** **CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/09/2024 11:19:14
VÁLIDA ATÉ 15/11/2024

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F9DED322-57C5-4782-B1B4-B43C8AD9388D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 16/09/2024 11:19:17 -03:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº

122

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO DO NASCIMENTO COSTA**
CPF: **965.033.513-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:30 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **8483.0695.F308.E636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001022570996

FLS. Nº 213
Rubrica _____

CPF/CNPJ: 965.033.513-72
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/09/2024 11:18:43
VÁLIDA ATÉ 15/11/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: C7D57B8C-FCB8-4306-8834-8E9CED09DEF2

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 16/09/2024 11:18:45 -03:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFLS. Nº
Rubrica

244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 965.033.513-72
Certidão nº: 63781478/2024
Expedição: 16/09/2024, às 11:22:42
Validade: 15/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO DO NASCIMENTO COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **965.033.513-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. Nº

25

Subscrição

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO DO NASCIMENTO COSTA
CPF: 965.033.513-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:30 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **8483.0695.F308.E636**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FLS. Nº 26
Rubrica _____

FLS. Nº _____
Rubrica _____

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

PLS. Nº 217
Rubrica _____

Nº do CPF: **965.033.513-72**

Nome: **PAULO DO NASCIMENTO COSTA**

Data de Nascimento: **05/03/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **13/03/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:43:05** do dia **18/09/2024** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A22E.9DEB.1643.77CD**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO DO NASCIMENTO COSTA**

CPF/CNPJ: **965.033.513-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:45:28 do dia 18/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KIYU180924084528**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS. Nº 28
Rubrica _____



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 219
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo PAULO DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 965.033.513-72, para serviços de avaliação de Sondagem SPT (até 15 metros), inclu-ndo mobilização e desmobi-lização em terreno sem benfeitoria com área de 60mx80m para a construção de uma escola, localizado na Rua 1, s/n, Bairro José Furtado, Duque Bacelar/Ma, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024, Processo Administrativo nº 138/2024.

Duque Bacelar - MA, 27 de setembro 2024



JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
Rua Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-Ma.
CNPJ: 06.314.439/0001-75

FLS. Nº 50
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2709/2024

ORIGEM: Processo Administrativo nº 138/2024; Inexigibilidade nº 09/2024-AD. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** PAULO DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 965.033.513-72; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de avaliação de Sondagem SPT (até 15 metros), inclu-indo mobilização e desmobi-lização em terreno sem benfeitoria com área de 60mx80m para a construção de uma escola, localizado na Rua 1, s/n, Bairro José Furtado, Duque Bacelar/Ma ; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, a, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra – Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **VIGÊNCIA:** da data da assinatura a 31 de dezembro; **SIGNATÁRIOS:** Srº PAULO DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 965.033.513-72 pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 27 de setembro de 2024.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico



EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/09/2024

ORIGEM: Processo Administrativo nº 138/2024; Inexigibilidade nº 09/2024-AD.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação; **CONTRATADO:** PAULO DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 965.033.513-72; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de avaliação de Sondagem SPT (até 15 metros), inclu-ndo mobilização e desmobi-lização em terreno sem benfeitoria com área de 60mx80m para a construção de uma escola, localizado na Rua 1, s/n, Bairro José Furtado, Duque Bacelar/Ma ; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** da data da assinatura a 31 de dezembro; **SIGNATÁRIOS:** Srº PAULO DO NASCIMENTO COSTA, CPF nº 965.033.513-72 pela contratada e o Sr. Jales Moura De Freitas Carvalho , CPF nº 375.125.443-91 pela contratante. Duque Bacelar/MA, 27 de setembro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 257-efc43d3f18205e6397e10e6fcdf987242c7f05ee

FLS. Nº 51
Rubrica _____